

Decreto N° 200 - de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.146,93 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.146,93 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.695,35

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.828,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.523,59

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 29.434,26

2.03.01.12.365.0014.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 1.953,64

2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 16.235,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.623,34

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 62.146,93

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.146,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 62.146,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Novembro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00